**Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT**

**Objetivo**

Apoiar projetos de investimento da Administração Pública Municipal voltados à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público, a fim de proporcionar aos municípios uma gestão eficiente, que gere aumento de receitas e/ou redução do custo unitário dos serviços prestados à coletividade.

**Clientes**

Municípios com população acima de 150 mil habitantes.

Para fins de determinação do número de habitantes, serão observados os contingentes populacionais da Contagem da População ou do Censo Demográfico (aquele que for o mais recente) divulgados pelo IBGE, disponíveis na data do protocolo do pedido de financiamento.

Municípios com população inferior ou igual a 150 mil habitantes devem utilizar o programa [**BNDES PMAT Automático**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/PMAT/pmat_automatico.html).

**Obs.:**A critério do BNDES, poderão ser financiados projetos apresentados por municípios com  população igual ou inferior a150 mil habitantes que se enquadrem na [**Política de Atuação no Entorno de Projetos**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Politicas_Transversais/politica_entorno_projetos.html).

**Empreendimentos apoiáveis**

Poderão ser financiados projetos de investimentos (mais detalhes abaixo, em "Itens financiáveis") para o fortalecimento das capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração municipal, com foco nas seguintes ações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Área da administração** | **Ações** |
| Administração Geral | Gestão de recursos humanos, licitações e compras, gestão de contratos, protocolo e controle de processos, gestão energética |
| Administração Tributária | Arrecadação, cobranças administrativa e judicial, fiscalização, estudos econômicos e tributários, central de atendimento ao contribuinte |
| Administração Financeira e Patrimonial | Orçamento, execução financeira, contabilidade e dívida pública, auditoria e controle interno, gestão e segurança do patrimônio |
| Administração e Gestão das Secretarias, Órgãos e Unidades Municipais prestadoras de serviços à coletividade | Organização e gerência, sistemas e tecnologia de informação |

Também poderão ser financiadas, desde que vinculadas a uma das quatro áreas enunciadas, as seguintes ações:

* planejamento, organização e gestão;
* legislação;
* sistemas e tecnologia de informação;
* central de atendimento ao cidadão;
* cadastros;
* georreferenciamento;
* relações intra e interinstitucionais; e
* integração de informações municipais, tanto na esfera intramunicipal quanto no intercâmbio de informações com os órgãos federais e estaduais.

**Itens financiáveis**

Podem ser financiados os itens a seguir, não isoladamente, e desde que associados aos empreendimentos apoiáveis estabelecidos na seção anterior:

* obras civis, montagem e instalações;
* máquinas e equipamentos novos, incluídos os conjuntos e sistemas industriais, produzidos no País e constantes do [**Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Ferramentas_e_Normas/Credenciamento_de_Equipamentos/index.html#credenciamento), incluídos:  
  + equipamentos de informática: microcomputadores, estabilizadores, nobreaks, impressoras, roteadores, scanners, hubs, switchs, thin clients, projetor multimídia, servidores, notebooks, antenas de rádio transmissão, estações rádio base;
  + equipamentos de apoio à operação e à fiscalização: rádio-comunicadores, leitoras de cartão, totens de atendimento;
  + bens de informática e automação, abarcados pela [**Lei nº 8.248 (Lei de Informática), de 23.10.1991**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8248compilado.htm), que cumpram o Processo Produtivo Básico (PPB) e possuam tecnologia nacional na forma da [**Portaria MCT nº 950, de 12.12.2006**](http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p07_06.htm), ou da que venha a substituí-la;
* móveis e utensílios;
* softwares nacionais, passíveis de apoio no âmbito do programa [**BNDES Prosoft – Comercialização**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Prosoft/prosoft_comercializacao.html), incluindo customização;
* motocicletas de até 300 cilindradas e automóveis de passeio com motorização de até 1.0, desde que exclusivamente voltados para atividades de fiscalização da área de administração tributária, em quantidade total limitada a 25% do número de servidores públicos efetivos que, comprovadamente, exerçam a função de fiscal  e com valor total limitado a 10% do valor total do financiamento nas operações indiretas;
* investimentos em capacitação técnica e gerencial de servidores públicos efetivos do município, com valor limitado a 25% do valor total do financiamento nas operações indiretas;
* serviços voltados para Qualidade e Produtividade, Pesquisa e Desenvolvimento, estudos e projetos de engenharia relacionados ao investimento, com valor limitado a 20% do valor total do financiamento nas operações indiretas;
* serviços de atualização e modernização de cadastros e Tecnologia da Informação, com valor limitado a 35% do valor total do financiamento nas operações indiretas.

**Itens não financiáveis**

* Obras civis, montagem, instalações e reaparelhamento de unidades municipais prestadoras de serviços à coletividade, como: escolas, postos de saúde e de assistência;
* Obras de infraestrutura não voltadas para o alcance do objetivo desta linha de financiamento;
* Programas de desligamento de servidores;
* Aquisição ou arrendamento de bens imóveis e benfeitorias;
* Aquisição de máquinas e equipamentos usados;
* Despesas com manutenção de atividades e de custeio da Administração Municipal, inclusive com pessoal ativo e inativo; e
* Gastos com pavimentação e iluminação pública.

**Valor mínimo de financiamento**

* Para apoio direto: R$ 10 milhões.
* Para apoio indireto (por meio de instituição financeira credenciada): R$ 1 milhão.

**Condições financeiras**

A linha de financiamento BNDES PMAT se baseia nas diretrizes do produto [**BNDES Finem**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/index.html), com algumas condições específicas, descritas abaixo.

**Taxa de juros**

|  |  |
| --- | --- |
| **Apoio direto** *(operação feita diretamente com o BNDES - solicitações acima de R$ 10 milhões)* | Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito |
| **Apoio indireto** *(operação feita por meio de instituição financeira credenciada - solicitações de até R$ 10 milhões)* | Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada |

**a) Custo Financeiro:** [**TJLP**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Custos_Financeiros/Taxa_de_Juros_de_Longo_Prazo_TJLP/index.html).

**b) Remuneração Básica do BNDES:** 0,9% a.a.

**c) Taxa de Risco de Crédito:** 1,0% a.a.

**e) Taxa de Intermediação Financeira:** isenta.

**f) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada:** negociada entre a [**instituição financeira credenciada**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html) e o cliente.

**Participação máxima do BNDES**

90% dos itens financiáveis.

**Prazo Total**

Até 8 anos, incluído o prazo máximo de carência de 2 anos.

**Garantias**

Cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou receitas provenientes do ICMS ou ICMS-Exportação.

**Considerações adicionais**

1. O município solicitante deverá apresentar Projeto de Modernização que permita identificar, analisar e acompanhar detalhadamente o conjunto de ações e metas físicas e financeiras por meio das quais pretenda alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos.
2. O município deverá constituir Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública, que deverá contar com, pelo menos, 40% de servidores públicos municipais efetivos entre seus membros, para coordenar a elaboração, implantação e o acompanhamento de todo o projeto.
3. Caso o projeto envolva financiamento para a aquisição de motocicletas e/ou automóveis de passeio voltados a atividades de suporte à fiscalização, o município deverá apresentar, ao solicitar o financiamento, declaração firmada pelo prefeito quanto ao número de fiscais do município.

**Encaminhamento**

* As solicitações de financiamento abaixo de R$ 10 milhões devem ser feitas junto à [**instituição financeira credenciada**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html) de sua preferência, que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. A proposta deverá ser feita conforme o [**Roteiro para Elaboração de Proposta de Operação Indireta Não Automática**](http://sitebndes/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/roteiros/roteiro_indiretas_nao_automaticas_SetorPublico.doc).
* As solicitações de financiamento acima de R$ 10 milhões devem ser realizadas sob a forma de Consulta Prévia, segundo o [**Roteiro de Informações**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/roteiro.html), e encaminhadas para:  
    
  Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES  
  Área de Planejamento - AP  
  Departamento de Prioridades - DEPRI  
  Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo  
  20031-917 - Rio de Janeiro - RJ   
    
  acompanhada dos seguintes documentos:
  + [**Ficha Cadastral de Ente Público**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/PEF_PMAT_AnexoI.doc) (Município) (*arquivo Word*)
  + [**Ficha Cadastral de Pessoa Física**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/PEF_PMAT_AnexoII.doc) (Prefeito e Secretários Municipais responsáveis) (*arquivo Word*)
* o município solicitante deverá apresentar à [**instituição financeira credenciada**](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Navegacao_Suplementar/Perfil/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html) (no caso de apoio indireto) ou ao BNDES (no caso de apoio direto), com base nas Normas Orientadoras que regem a linha de financiamento e após o enquadramento de sua Consulta Prévia, um Projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, que permita identificar, analisar e acompanhar o conjunto de ações e metas, através das quais pretenda alcançar um maior nível de eficiência fiscal em sua arrecadação e a melhoria da qualidade do gasto municipal;
* o município deverá encaminhar Decreto municipal publicado, formalizando a constituição do Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública (NEMAT), responsável por coordenar a elaboração e implantação de todo o projeto.

**Acompanhamento**

* para acompanhamento do projeto o munícipio deverá elaborar periodicamente relatório de acompanhamento do projeto, cujo modelo será fornecido pela instituição financeira credenciada (no caso de apoio indireto) ou pelo BNDES (no caso de apoio direto);
* a instituição financeira credenciada e o BNDES realizarão periodicamente visitas técnicas de acompanhamento e avaliação dos projetos realizados, tanto na modalidade direta como indireta, para o conjunto dos municípios apoiados, com vistas ao atingimento das metas e objetivos do projeto, bem como para fomentar o intercâmbio de experiências e a difusão de iniciativas de sucesso;
* municípios que contrataram operações diretamente com o BNDES têm a possibilidade de imprimir relatórios e pesquisar informações relacionadas à cobrança por meio do portal do BNDES. Os municípios que contrataram operações por meio de instituições financeiras credenciadas devem se dirigir a estes intermediários para obterem tais informações. Veja: **[CobrançaNet](https://cobrancanet.bndes.gov.br/index.asp" \t "_blank)**.